LEI MUNICIPAL N° 5.323

Dá denominaçπo à Rua do Bairro Princesa.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua ANTΦNIO ANDREIS, a Rua " E", do Bairro Princesa, paralela a Rua Osílio Zolet e entre as Ruas Ipanema e a Rua " D".

Art. 2° - O Executivo Municipal providenciará na colocaçπo de placas de identificaçπo da referida Rua.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE AGOSTO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo